



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 67/2026

Seringueiras/RO, 25 de maio de 2026

SENHORA PRESIDENTE,

VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Encaminhamos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Recursos Vinculados, no valor de R\$ 1.194.000,00 (um milhão, cento e noventa e quatro mil reais), no orçamento do Município de Seringueiras para o exercício de 2026.

A abertura do presente crédito tem por finalidade viabilizar a execução de importantes investimentos destinados à infraestrutura urbana e ao fortalecimento do setor agrícola do Município, mediante recursos oriundos de transferências especiais de investimento.

Os recursos serão aplicados na construção de calçadas, proporcionando melhorias na mobilidade urbana, acessibilidade e segurança dos pedestres, bem como na aquisição de equipamentos agrícolas e tubos PEAD, visando fortalecer as ações da Secretaria Municipal de Agricultura e ampliar o atendimento aos produtores rurais do município.

As dotações inseridas no elemento "Obras e Instalações" destinam-se à execução das obras de infraestrutura urbana, enquanto as dotações classificadas em "Equipamentos e Material Permanente" referem-se à aquisição de bens permanentes e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades agrícolas e de manutenção das estradas e serviços rurais.

Os recursos utilizados são provenientes de receitas vinculadas de transferências especiais de investimento, conforme previsto no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320/64, não havendo utilização de recursos próprios do Município.

Dessa forma, o presente Projeto busca assegurar a correta execução orçamentária e financeira dos recursos recebidos, permitindo a realização dos investimentos e garantindo benefícios diretos à população.

Renovo a esta Casa os protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,


ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS

ESTADO DO: RO

Exercício: 2026

PROJ. Nº 67
FOLHA Nº 04

Projeto de Lei nº 67/2026

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial POR RECURSOS VINCULADOS no Orçamento para 2026, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2026, e inclusão no Plano Plurianual 2026-2029 do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO.

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei nº 2218/2025) e inclusão no Plano Plurianual de 2026 a 2029 (Lei nº 2217/2025) do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO para o exercício de 2026, um crédito Especial no valor de R\$ 1.194.000,00 (um milhão, cento e noventa e quatro mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias

Suplementação

02

EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

02.008.15.451.0006.1.481

C.C. 15.767-8 - TRANSF ESP INVESTIM PA Nº 09032026-090028 -
CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS

259 - 4.4.90.51.00.00

OBRAS E INSTALACOES

497.500,00

02.009

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02.009.20.606.0007.1.479

C.C. 15.806-2 - TRANSF ESP INVESTIM PA Nº 09032026-096892 - EQUIP.
AGRICOLAS

257 - 4.4.90.52.00.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

497.500,00

02.009.20.606.0007.1.480

C.C. 15.858-5 - TRANSF ESP INVESTIM PA Nº 09032026-097297 -
AQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD

258 - 4.4.90.52.00.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

199.000,00

Total Suplementação:

1.194.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, e utilizado como recurso o Recursos vinculados à receita, no valor de R\$ 1.194.000,00 (um milhão, cento e noventa e quatro mil reais), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64

Receita

Receita: 2.4.1.9.51.0.1.90 Fonte: 17060100

Total da Receita:

1.194.000,00

1.194.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, em 25 de Maio de 2026

Armando Bernardo da Silva
Prefeito